



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de cálculos judiciais, com atuação nas esferas trabalhistas e cíveis, incluindo a execução de cálculos e emissão de laudo devidamente justificado quando houver divergência de valores, visando atendimento das necessidades da PROCURADORIA - Secretaria de Assuntos Jurídicos, quando figurar nas ações judiciais nos polos passivo ou ativo.

A estima de cálculos, conforme esfera de atuação segue:

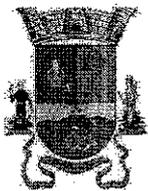
800 cálculos trabalhistas	500 cálculos cíveis
----------------------------------	----------------------------

02- JUSTIFICATIVA

A procuradoria de acordo com informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, não dispõe de empregado qualificado com conhecimento em periciais, contábeis e em elaboração de cálculos (cíveis e trabalhistas), serviços esses constantemente requisitados pela área jurídica em face das demandas relacionadas aos inúmeros processos, principalmente trabalhistas.

03- LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Os servidores serão enviados pela área jurídica da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra - Procuradoria mediante protocolo efetuará o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

encaminhamento de peça e/ou do processo, indicando a exigência judicial a ser observadora na perícia e/ou elaboração dos cálculos trabalhistas ou cíveis e o prazo para atendimento, sendo que a contratação deverá entregar os serviços até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo judicial que geralmente é de 10 (dez) dias.

Para execução dos cálculos a **CONTRATADA** deverá executar os seguintes procedimentos básicos: leitura e interpretação do processo respectivo, elaboração de planilhas de cálculos, parecer explicativo - conclusivos: e outros que venham a ser exigidos na decisão judicial. Os cálculos deverão ser apresentados (entregues), nos prazos previamente determinados pela **PROCURADORIA**, em duas vias escritas (documento) e uma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria.saj@itapeçerica.sp.gov.br.

Em face na natureza dos servidores e dos prazos, determinado pela justiça, geralmente exíguos a **CONTRATADA** devesse propiciar todas as facilidades possíveis para a tramitação dos documentos (recepção a expedição) ente as partes, inclusive, se necessário providenciando, às suas expensas, a retirada dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, bem assim como, a entrega de peças elaboradas.

Na hipótese de ações coletivas ou plúrimas, o valor ser global, salvo excepcionalmente se o juiz mandar individualizar o cálculo, que deverá ser contato com 01 (um), por ser o mesmo processo.

04- DO CONTRATO

Com vistas à execução dos serviços, objeto deste termo de referência, será formalizado contrato em acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

8.666, de 21 de setembro de 1993, com suas alterações posteriores, o qual terá vigência de 12 (doze) meses.

05- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas notadamente de acordo com o presente termo de Referência.

Refazer/Aditar, às suas expensas, os cálculos do processo sob sua responsabilidade (não gerando qualquer ônus para o contratante), apresentando em desacordo com a solicitação da PROCURADORIA - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que de forma justificada, deverá imediatamente os trabalhos para fins de conclusão:

Responder por perdas e danos que vier a causas à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, em razão de ações ou omissões. dolosa ou culposa, sua ou de sés prepostos, independentemente de outras contratuais legais, a que estiver sujeitada:

Emitir o faturamento em acordo com os servidores realizados, incluindo todos os custos em uma única fatura/nota fiscal de serviços/recibo, na qual informará as retenções das contribuições federais, e demais legislações tributárias aplicáveis pertinentes:

Aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, consoante disposto no artigo 65§§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

As supressões, caso venham a existir, serão realizadas mediante acordo entre as partes;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93, no inciso XIII, do artigo 88, sob pena de retenção de pagamentos e sofrer penalidade seja sanada;

Manter, em sendo o caso, devidamente, legalizado, na forma de legislação trabalhista, todo o pessoal empregado na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, e não terá qualquer relação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra;

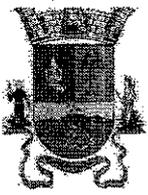
Não subcontratar outra empresa para a execução dos serviços objetos deste contrato;

Não transferir a outrem, no todo em parte o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra;

Identificar e manter, com vistas à execução do contrato junto a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra sede/escritório fixo e a atualizado junto ao certame.

06- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar, conferir e avaliar os servidores objeto do contrato através de fiscal devidamente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas legais e em acordo com o contrato;

Prestar informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

Proceder ao pagamento de contrato, na forma e no prazo pactuado, após verificada a regularidade de nota fiscal/fatura;

Comunicar **CONTRATADA** qualquer anormalidade constatada na prestação de serviços;

Aplicar a **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais;

Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80, todas conforme Leis nº 8.666/93;

Diligenciar, quanto ao cumprimento das exigências editalícias, condições e cláusulas contratuais.

07- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os servidores aplicados deverão estar em conformidade com as normas vigentes para execução do objeto contrato, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da **CONTRATADA**.

As licitantes do objeto deverão possuir profissional de notória especialização, devidamente qualificado e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, Economia ou de Administração, para execução do objeto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

contratual, devendo o mesmo assinar e informar a categoria profissional, bem como o número de registro.

ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO

01- LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão enviados pela área jurídica da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra- Procuradoria, mediante protocolo, efetuar o encaminhamento da peça e/ou do processo, que poderá ser feito por Email no caso dos processos digitais, indicado a exigência judicial a ser observada na perícia e/ou elaboração dos cálculos trabalhistas ou cíveis e o prazo para atendimento sendo a CONTRATADA deverá entregar o serviço até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo judicial que geralmente é de 10 (dez/0 dias).

No caso de processos físicos, a CONTRATADA as sãs expensas, deverá retirar os documentos junto à Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, bem como a entrega das peças elaboradas. A Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra - Procuradoria acionará a CONTRATADA via e-mail, indicando a exigência judicial a ser observada na perícia e/ou elaboração dos cálculos trabalhistas ou cíveis e o prazo para atendimento, sendo a CONTRATADA deverá entregar o serviço até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo judicial que geralmente é de 10 (dez) dias.

Para a execução dos cálculos, a CONTRATADA deverá executar os seguintes procedimentos básicos: leitura de planilhas de cálculos, parecer explicativo; e outros que venham a ser exigidos na decisão judicial. Os cálculos deverão ser apresentados (entregues), no prazo previamente determinado pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROCURADORIA, em duas vias escritas (documento) e uma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria.saj@itapeçerica.sp.gov.br.

Em face da natureza dos serviços e dos prazos determinados pela Justiça, geralmente exíguos, a CONTRATADA deverá propiciar todas as facilidades possíveis para a tramitação dos documentos (recepção e expedição) entre as partes, inclusive se necessário, providenciando as suas expensas, a retirada dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, bem assim como, a entrega das peças elaboradas.

Na hipótese de ações coletivas ou plúrimas, o valor será global, salvo excepcionalmente se o Juiz mandar individualizar o cálculo, que deverá ser contado com 01 (um) e, portanto o valor será individualizado, ou seja, por Reclamante/Autor.

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 20 de setembro de 2023

Claudio Luiz Gonçalves dos Santos

Procurador Chefe